



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT 359 de 30 de março de 2017

Indicação do Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rio Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições e **Considerando:**

- Lei 7.663/91 que institui a Política de Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Lei 10.020/98 que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias;
- Estatuto do CBH-SMT aprovado pela Deliberação CBH-SMT nº 205, de 04 de julho de 2008, estabelece no inciso XXI, artigo 4º, que compete ao CBH-SMT, indicar o Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, nos termos da Lei Estadual nº 10.020/1998;
- O Estatuto alterado em 28 de novembro de 2016 e registrado em cartório em 14 de dezembro de 2016;
- **Delibera:**

Art. 1º - Fica aprovada a indicação para Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê, Maria José Pinto Vieira de Camargo, Prefeita de Tatuí para a Gestão MAIO 2017 a MAIO 2019.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação.

Wendell R. Wanderley
Presidente em exercício do CBH-SMT

Sétimo Humberto Marangon
Secretário Executivo do CBH-SMT